

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ DIREÇÃO DE ARTES E DA CASA DA CULTURA DIDE BRANDÃO

Edital n. 001/2010 - Exposições

EDITAL PARA EXPOSIÇÕES DA DIRETORIA DE ARTES E DA CASA DA CULTURA DIDE BRANDÃO - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 A Fundação Cultural de Itajaí torna público que se encontram abertas as inscrições para artistas interessados em expor seus trabalhos durante o ano, em qualquer modalidade no campo das artes visuais.

1.2 Poderão pleitear espaço para exposição artistas brasileiros e estrangeiros.

1.3 A Comissão Consultiva da Galeria Municipal de Arte avaliará as propostas que deverão estar dentro das categorias coletiva ou individual.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas, impreterivelmente, de 15 de janeiro a 22 de fevereiro de 2010, mediante o envio pelo artista de dossiê organizado em apenas uma pasta, contendo os seguintes documentos:

2.1.1 Carta dirigida à Diretoria de Artes e da Casa da Cultura Dide Brandão da Fundação Cultural de Itajaí solicitando a inscrição e contendo dados pessoais como: formação, endereço completo, telefone, relação de exposições individuais, coletivas, participação em salões e premiações (se houver);

2.1.2 Fotocópias de catálogos, certificados e reportagens que comprovem a atividade artística;

2.1.3 Textos críticos (se houver);

2.1.4 Cinco a dez fotos coloridas no tamanho de 18 x 24 cm de obras recentes;

2.1.5 Projeto detalhado e encaminhado aos membros da Comissão Consultiva da Galeria Municipal de Arte da Fundação Cultural de Itajaí, com identificações referentes ao título, técnica, dimensões, data em que foram criadas as obras e sugestão de período para a realização (que estará sob consulta da presente comissão);

2.2 No caso de vídeo-arte e performances, estes deverão ser apresentados em cópias de DVD ou CD ROM.

2.3 Para arte pública, o artista deverá enviar foto, projeto da obra e/ou proposta, quando estas compreenderem instalações, intervenções ou multimídias.

2.4 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Edital.

2.5 As propostas deverão ser encaminhadas para a Fundação Cultural de Itajaí – Galeria Municipal de Arte – Proposta de exposição, na Rua Lauro Muller, nº53, Centro – Itajaí, SC – CEP: 88301-400.

3. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A Comissão Consultiva da Galeria Municipal de Arte fará a análise de todas as propostas enviadas.

3.2 Os dossiês julgados insuficientes ou contrários aos critérios estabelecidos nesse edital não serão aceitos.

3.3 Os dossiês submetidos à análise só serão devolvidos mediante solicitação do artista na inscrição. A Fundação Cultural de Itajaí não se responsabiliza por possíveis extravios ou danos no material da inscrição e obras de arte.

3.4 As decisões da Comissão Consultiva serão soberanas e irrevogáveis.

4. RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 O resultado da seleção será comunicado através da mídia, meio digital (e-mail) e no blog da Casa da Cultura Dide Brandão, endereço: <http://www.casadacultura.wordpress.com>, bem como publicado no Diário Oficial do Município.

4.2 A Comissão Consultiva determinará o espaço em que a exposição de cada artista será realizada, ou seja, na Galeria Municipal de Arte, Átrio do Paço Municipal e demais espaços oficiais a serem definidos. No caso de arte pública e/ou intervenção, a Comissão estudará o local que abrigará a proposta.

5. CONDIÇÕES DE EXPOSIÇÃO

5.1 – A Fundação Cultural de Itajaí disponibiliza aos artistas:

5.1.1 – Espaço físico para a realização da exposição definido pela Comissão Consultiva;

5.1.2 – Produção e envio digital do convite (divulgação virtual) da exposição;

5.1.3 – Entrega de convites impressos, em mãos, para autoridades e convidados especiais;

5.1.4 – Assessoria técnica de montagem e desmontagem da exposição;

5.1.5 – Divulgação em diferentes veículos de comunicação;

5.1.6 – Cerimônia de abertura.

5.2 - A Fundação Cultural de Itajaí não oferece coquetel para a abertura de exposições. Caso haja interesse do expositor em oferecer recepção, com bebidas e iguarias, esta deverá custear as despesas.

5.3 A montagem e desmontagem da exposição serão feitas pelo(s) artista(s) e a equipe da Diretoria de Artes e Casa da Cultura Dide Brandão.

6. DA CURADORIA

6.1- A curadoria da exposição será feita pela Diretora de Artes e da Casa da Cultura Dide Brandão ou por um curador nomeado pelo artista.

7. DEVERES DO ARTISTA

7.1 O artista deverá:

7.1.1 – Cumprir todos os compromissos assumidos;

7.1.2 – As obras a serem expostas, deverão ser entregues até sete dias anteriores à data da mostra, à equipe da Diretoria de Artes e da Casa da Cultura Dide Brandão, para curadoria e montagem da exposição;

7.1.3 – As obras deverão ser retiradas no dia seguinte após o término da exposição, caso contrário, serão encaminhadas à Comissão Consultiva para decidir se serão tombadas como patrimônio ou leiloadas;

7.1.4 - Os preços de venda das obras expostas constarão de tabelas elaboradas e assinadas pelos expositores, não podendo as mesmas serem alteradas durante o transcurso da exposição.

7.1.5 - As vendas das obras serão realizadas diretamente pelo expositor ou seu representante credenciado, que poderá ser um funcionário da Fundação Cultural de Itajaí.

7.1.6 – A Fundação Cultural de Itajaí, em comum acordo com o expositor, reterá 10% (dez por cento) sobre o total das vendas, e/ou receberá uma obra como doação. A Comissão Consultiva poderá recusar doação, quando assim julgar correto, a fim de evitar uma doação que seja de difícil manutenção ou qualquer outro aspecto que possa comprometer o acervo.

8. DAS OBRAS

8.1 O encaminhamento e o transporte das obras (ida e volta) serão de responsabilidade do artista.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Havendo dúvidas ou divergências, a Comissão Consultiva da Galeria Municipal de Arte da Fundação Cultural de Itajaí tomará as devidas providências de esclarecimento ou de impedimento.

9.2 Duas vezes ao ano, próximo aos meses de fevereiro e julho, a Diretoria de Artes e da Casa da Cultura Dide Brandão aceitará propostas para intervenções públicas de arte, feitas por artistas brasileiros ou estrangeiros.

Mais informações – Casa da Cultura Dide Brandão: (47) 33449 1665 – em funcionamento provisório à Rua Carlos Hugo Praun, nº 128, Centro – Itajaí, SC. E-mail: galeria@itajai.sc.gov.br

Itajaí, 12 de janeiro de 2010

RosAne Martins Fernandes
Diretora de Artes e da Casa da Cultura Dide Brandão

Agnaldo Pinheiro
Superintendente da Fundação Cultural de Itajaí